



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 289, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta nas Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, no Decreto nº 9427, de 28 de junho de 2018 e na RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Considerando o que consta no processo nº 23282.017168/2021-73, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para comporem, em caráter permanente, a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, esta vinculada à Seção de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR), no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), *campi* Ceará e Bahia:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
Fernanda Gisele Silva dos Santos	TÉCNICA ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO/UNILAB - PRESIDENTA DA CVVA
Andressa Suelly Saturnino de Oliveira	DOCENTE/UNILAB
Bas'Illele Malomalo	DOCENTE/UNILAB
Carolina Maria Costa Bernardo	DOCENTE/UNILAB
Cláudia Ramos Carioca	DOCENTE/UNILAB
Evaldo Ribeiro Oliveira	DOCENTE/UNILAB
Geranilde Costa e Silva	DOCENTE/UNILAB
Joanice Santos Conceição	DOCENTE/UNILAB
Juliana Dourado Bueno	DOCENTE/UNILAB
Lívia Paulia Dias Ribeiro	DOCENTE/UNILAB
Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui	DOCENTE/UNILAB
Márcio André de Oliveira Santos	DOCENTE/UNILAB
Mighian Danae Ferreira Nunes	DOCENTE/UNILAB
Rebeca de Alcântara e Silva Meijer	DOCENTE/UNILAB
Rosângela Ribeiro da Silva	DOCENTE/UNILAB
Sabi Yari Moïse Bandiri	DOCENTE/UNILAB
Sâmia Nagib Maluf	DOCENTE/UNILAB
Sueli da Silva Saraiva	DOCENTE/UNILAB
Tatiana Skoraia	DOCENTE/UNILAB
Vera Regina Rodrigues da Silva	DOCENTE/UNILAB
Antônio Carlos Garcia de Oliveira	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
David Ferreira Lima	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Francisco Augusto Lima Filho	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
José Veríssimo do Nascimento Filho	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Nasário Gomes Neto	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB

Roberto Bruno Sousa Lemos	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Robson de Moraes Alves	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Rodolfo Pereira da Silva	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO/UNILAB
Ailton George de Almeida e Silva	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Ana Claudia Silva Gondim	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Dart Clea Rios Andrade Araújo	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Davi Sousa das Chagas	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Emmanuel Bastos de Magalhães	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Janaina Ilara Ferreira Conceição	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Jaqueline Rabelo de Lima	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Lipe da Silva	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Márcio Fernandes de Souza	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Maria Helena de Sousa	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Maria Natalha Morais da Silva	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Marlene Pereira dos Santos	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Maurílio Alves Rocha Júnior	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Paulo Henrique Borges do Vale	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Tharrara Norens de Sousa Rodrigues	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Vitor Gomes dos Santos	MEMBRO EXTERNO À INSTITUIÇÃO
Wendy Neves Rodrigues	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO
Zuleide Fernandes de Queiroz	MEMBRA EXTERNA À INSTITUIÇÃO

Art. 2º Estabelecer como atribuições desta Comissão:

I - zelar pelo cumprimento das Leis nº 12.990, de 2014 e nº 13.409, de 2016;

II - criar mecanismos administrativos de modo a estabelecer os critérios das verificações;

III - atestar a veracidade da autodeclaração de pretos e pardos no âmbito dos concursos e seleções realizadas pela Instituição;

IV - deliberar para deferimento ou indeferimento da autodeclaração de candidatos(as) à reserva de vagas para negros(as) nos concursos públicos e seleções realizadas pela Unilab; e

V - manter uma agenda de reuniões periódicas a fim de planejar e de avaliar as ações da Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão de Verificação e Validação da Autodeclaração (CVVA) assinarão o Termo de Confidencialidade de Dados, assumindo que se responsabilizam pelo sigilo e confidencialidade de todos e quaisquer dados relativos às informações pessoais dos candidatos de qualquer procedimento de heteroidentificação a que vierem participar.

Parágrafo Único. A vigência do Termo de Confidencialidade de Dados se dará durante todo o período em que os membros estiverem atuando na Comissão de Verificação e Validação da Autodeclaração (CVVA) e o sigilo e confidencialidade devem permanecer após esse prazo.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares da(o) Presidenta/e da Comissão de Verificação e Validação da Autodeclaração assumirá encargo da presidência a/o substituta/o em exercício da Seção de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 58, de 7 de fevereiro de 2024.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 18/09/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1011595** e o código CRC **D73B6638**.